

## RESOLUÇÃO Nº 009/2019 – CPJ DE 27 DE JUNHO DE 2019

Altera a redação do art. 5º, parágrafo único; e do art. 7º, §2º, da [Resolução nº 016/2014 – CPJ](#), de 28 de agosto de 2014.

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**Considerando** que, nos termos do art. 27, §3º, da Lei Complementar nº 02/1990, a exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos de Promotores de Justiça que a integram serão efetuadas mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada por maioria absoluta do Colégio de Procuradores de Justiça;

**Considerando** o Expediente GED nº 20.27.0265.0000004/2018-41, através do qual os Promotores de Justiça Peterson Almeida Barbosa e Fábio Viegas Mendonça de Araújo, titulares da 2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga d’Ajuda e da 2ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras, respectivamente, solicitam a revisão da Resolução nº 026/2017, do Colégio de Procuradores de Justiça;

**Considerando** o posicionamento da Corregedoria-Geral do Ministério Público, para que seja alterada pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça a [Resolução nº 016/2014 – CPJ](#), de forma que a divisão das atribuições extrajudiciais existentes nas sedes das Comarcas de Laranjeiras e Itaporanga d’Ajuda seja estendida aos Distritos de Areia Branca e Salgado, a fim de se evitar sobrecarga de serviço para as 2as Promotorias de Justiça;

**Considerando** a sugestão da Coordenadoria-Geral do MP/SE, no sentido de que a redação do parágrafo único, do art. 5º, assim como do §2º, do artigo 7º, ambos da [Resolução nº 016/2014 – CPJ](#), seja revisada, objetivando a aplicação da divisão de atribuições previstas para os Municípios Sede, também para os Distritos;

**Considerando** que a alteração sugerida apresenta perspectiva de otimização das atividades desempenhadas pelas ditas Unidades Ministeriais;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 5º da [Resolução nº 016/2014 – CPJ](#), de 28 de agosto de 2014, com as alterações das [Resoluções nº 002/2016 – CPJ](#), [004/2017 – CPJ](#), [006/2017 – CPJ](#), [026/2017 – CPJ](#) e [012/2018 – CPJ](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º** .....

**Parágrafo único.** A distribuição das atribuições especificadas nos incisos deste artigo aplica-se às respectivas atividades ministeriais desenvolvidas no Município de Salgado.”

**Art. 2º** O §2º do art. 7º da [Resolução nº 016/2014 – CPJ](#), de 28 de agosto de 2014, com as alterações das [Resoluções nº 002/2016 – CPJ](#), [004/2017 – CPJ](#), [006/2017 – CPJ](#), [026/2017 – CPJ](#) e [012/2018 – CPJ](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 7º** .....

**§2º.** A distribuição das atribuições especificadas nos incisos deste artigo aplica-se às respectivas atividades ministeriais desenvolvidas no Município de Areia Branca.”

**Art. 3º** As disposições contidas nesta Resolução, que alteram a distribuição das atividades extrajudiciais, terão eficácia para os procedimentos instaurados a partir da data da publicação desta Resolução, vedada a redistribuição dos procedimentos em curso por este motivo.

**Art. 4º** Fica a Procuradoria-Geral de Justiça autorizada a republicar a [Resolução nº 016/2014 – CPJ](#), consolidada com todas as alterações promovidas por esta e por outras Resoluções anteriores.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, Edifício “Governador Luiz Garcia”, em Aracaju, 27 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.**

**Eduardo Barreto d’Avila Fontes  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça**

**PROCURADORES DE JUSTIÇA:**

---

***Moacyr Soares da Motta***

---

***José Carlos de Oliveira Filho***

---

***Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça***

---

***Rodomarques Nascimento***

---

***Luiz Valter Ribeiro Rosário***

---

***Josenias França do Nascimento***

---

***Ana Christina Souza Brandi***

---

***Celso Luís Dória Leó***

---

***Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg***

---

***Carlos Augusto Alcântara Machado***

---

***Ernesto Anízio Azevedo Melo***

---

***Jorge Murilo Seixas de Santana***

---

***Paulo Lima de Santana***